



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 2172/2026

Dispensa Eletrônica nº 3026/2026

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa PÁTRIA EMPREENDIMENTOS LTDA., em face do aviso de contratação direta que tem por objeto a aquisição de mobiliário, especificamente quanto aos valores estimados da contratação.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação apresentada é tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida e analisada quanto ao mérito.

II – DO MÉRITO

Em análise às razões apresentadas pela impugnante, especialmente no que se refere à alegação de possível incompatibilidade entre os valores estimados e os praticados no mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social procedeu à reavaliação da pesquisa de preços que fundamentou a estimativa da contratação.

Diante disso, após consulta e manifestação da área demandante, a Secretaria reconhece a necessidade de revisão da pesquisa de preços, a fim de assegurar a adequada compatibilidade com o mercado e evitar a ocorrência de propostas inexequíveis ou o fracasso do certame.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, decide-se:

- a) **CONHECER** da impugnação apresentada, por ser tempestiva;
- b) **DAR PROVIMENTO** parcial à impugnação, no sentido de reconhecer a necessidade de revisão da pesquisa de preços;
- c) **DETERMINAR** a suspensão da sessão marcada para às 08:25 do dia 29/04/2026.
- d) **ENCAMINHAR** o procedimento à área demandante para que promova a readequação dos valores estimados, se for o caso;
- e) **PROCEDER** à republicação do aviso de contratação, após conclusão das providências, com a reabertura de prazo inicial.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Felipe de Almeida Moreira
Agente de Compras